ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 554/85

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar até o valor de Cr$ 50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

1.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....Cr$ 6.000.000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 - Manut. do Serv. da Receita

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.014 - Manut. do Serv. de Iluminação Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000

2.015 - Manutenção do Órgão

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 8.000.000

1.012 - Aquis. Veículos, Máq. e Equipamentos

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....Cr$ 20.000.000

2.019 - Manut. e Conserv. de Vias Urbanas

3.1.3.1 - Remuner. de Serv. Pessoais.....Cr$ 1.000.000

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020 - Promoções Ativ. Cívicas, Cult. e Esportivas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000

2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.029 - Incentivos a Agricultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Lei Municipal nº 554/85

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

1.016 - Indenizações e/ou Desaprop Inter. Público

3.1.3.2 - Outros Serv. ou Encargos.....Cr$ 10.500.000

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, será utilizado como recurso uma redução de verbas de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1.009 - Construção do Prédio da Prefeitura Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 50.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 16 de abril de 1985.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-